

Estado do Rio Grande do Sul.
Prefeitura Municipal de Xangri-Lá.
Comissão de Chamada Pública e Chamamento Público.

Ata nº80/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 140/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 174212/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE COMERCIANTES PARA A SEMANA FARROUPILHA
2025 DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ/RS

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco às dezesseis horas, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão de Chamada Pública e Chamamento Público conforme a portaria 16282/2025: Cláudia Caroline Bocker, Luiz Eduardo Flor Gomes, Maria Carlota de Souza, Natália Souza Machado, Renan Estevam de Borba, Roberto Braga, Vanessa Ramos Jaques, a fim de analisar a documentação apresentada para credenciamento das empresas citadas abaixo recebidas na data de 25/08/2025.

NOME	MT	MOD	FALTA	PROCESSO
BRUTUS LANCHES LTDA 14.524.911/0001-22	6X4	PJ	O endereço apresentado na ficha de inscrição não mesmo do cartão CNPJ Alvará apresentado é de outro CNPJ	176873/2025
EMILY SCHIMIDT 045.204.580-05	7x2,5	PF	Comprovante de residência não está em nome do interessado	176876/2025
SUYANE ANHANHA GEBERT DA SILVA 497.136.268-18	3x3	PF	Comprovante de residência não está em nome do interessado	177339/2025
NILVO GOUVEA DUARTE 581.008.570-91	AMBULANTE	PF	Comprovante de residência está ilegível	177336/2025
MAICON LEAL 009.116.0000- 60	3x3	PF	Comprovante de residência não está em nome do interessado	177233/2025
ALONSO ALEJANDRO SARMENTO ZAMBRANA 046.362.430-05	16x2	PF	Comprovante de residência não está em nome do interessado Documento de identidade não veio o verso.	177238/2025

Estado do Rio Grande do Sul.
Prefeitura Municipal de Xangri-Lá.
Comissão de Chamada Pública e Chamamento Público.

EDNA SCHIRASKI DE OLIVEIRA 34.968.829/0001-02	4x4	MEI	Comprovante de residência não confere com o endereço informado no alvará e no CNPJ. Não apresentou Cópia do Certificado Mei A ficha de inscrição o endereço difere do CNPJ e do Alvará apresentado	177219/2025
--	-----	-----	---	-------------

Foi analisado a documentação apresentada pelas empresas e constatado que as empresas do quadro acima deixaram de apresentar a documentação informada na coluna “FALTA”., não cumprindo as exigências editalícias.

Por tanto, as empresas encontram-se **DESCREDENCIADA** até a apresentação total da documentação exigida em edital dentro do prazo permitido. Nada mais havendo a constar encerra-se a reunião e a presente ata as dezesseis horas e trinta minutos.

Cláudia Caroline Bocker

Luiz Eduardo Flor Gomes

Vanessa Ramos Jaques

Maria Carlota de Souza

Natália Souza Machado

Renan Estevam de Borba

Roberto Braga